

## **RESOLUÇÃO Nº 001/2022**

**EMENTA:** Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Legislativo para o exercício de 2022 e dá outras providências.

A **Câmara Municipal de Nova Aurora, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais APROVOU, e eu, Presidente, promulgo a seguinte

### **R E S O L U Ç Ã O:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Legislativo Municipal, autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional suplementar ao orçamento geral do Legislativo para o exercício de 2022, no valor de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

**01.00 – CAMARA MUNICIPAL**

**01.01 – CAMARA MUNICIPAL**

**01.01.01.031.0001.1.004 – Equipamento e Material Permanente p/Legislativo**

<b>3</b>	<b>4.4.90.52.00.00.00.00</b>	<b>Equipamentos e Material Permanente</b>	<b>50.000,00</b>
----------	------------------------------	---	------------------

**01.01.01.031.0001.2.001 – Atividades Legislativas**

<b>11</b>	<b>3.3.90.14.00.00.00.00</b>	<b>Diárias-Civil</b>	<b>20.000,00</b>
<b>18</b>	<b>3.3.90.46.00.00.00.00</b>	<b>Auxílio Alimentação</b>	<b>15.000,00</b>

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, fica indicado como recurso à anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

**01.01.01.031.0001.1.003 – Construção, Reformas e Melhorias das Instalações Câmara Municipal**

<b>2</b>	<b>4.4.90.51.00.00.00.00</b>	<b>Obras e Instalações</b>	<b>85.000,00</b>
----------	------------------------------	----------------------------	------------------

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Nova Aurora-PR, em 29 de agosto 2022.

**REGINALDO BUGLIANI**  
**PRESIDENTE**